

Id:0471C47FA3795CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2024

DECRETO Nº 36-A, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.429

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.252.012,17 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
138	12.361.0006.2018.0000		GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 571 01	
	571		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
	999 000		Não se aplica		
149	12.361.0006.2026.0000		GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	70.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 01	
	550		Transferência do Salário-Educação		
	999 000		Não se aplica		
02	05	02	FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
198	12.361.0006.2022.0000		GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	530.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 541 01	
	541		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
199	12.361.0006.2022.0000		GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	559.423,11	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01	
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
02	22	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
887	25.752.0023.2065.0000		INVESTIMENTO E MELHORIA DA REDE ELETRICA	11.862,75	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 751 05	
	751		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	999 000		Não se aplica		
889	25.752.0023.2065.0000		INVESTIMENTO E MELHORIA DA REDE ELETRICA	40.726,31	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 751 05	
	751		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	999 000		Não se aplica		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.252.012,17
Fontes de Recurso	
541 01	530.000,00
542 01	559.423,11
550 01	70.000,00
571 01	40.000,00
751 05	52.589,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2024

DECRETO Nº 36-A, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.429

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ILHA GRANDE, 02 de dezembro de 2024

MARINA DE OLIVEIRA
BRITO:83103449372
Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372
Data: 2025.01.29 13:10:49 -03'00'

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:01AB398EE8655CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2024

DECRETO Nº 39-A, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.429

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
1	01.031.0001.1001.0000		DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	18.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
15	01.031.0001.2001.0000		DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	17.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
3	01.031.0001.2001.0000		DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	-35.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DE OLIVEIRA
BRITO:83103449372
Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372
Data: 2025.01.29 13:11:07 -03'00'

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:10EF35BAED5367FA

ESTADO DO PIAUÍ	Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA	
CNPJ.: 06.554.331/0001-50	
Endereço: AV.PRESIDENTE MEDICE, 142, Bairro: CENTRO	

DECRETO Nº 000026 /2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO JOÃO DA SERRA, JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI 006/2023 - DE 30/11/2023 - ART 7 INCISO II.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 77.500,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	77.500,00
01.01. - Câmara Municipal		
01-031-0001 1.001 - Reforma Equipamento do Predio Camara Municipal		
4.4.90.51 - Obras Instalações	R\$	65.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos Material Permanente	R\$	7.500,00
01-031-0001 2.001 - Manutencao da Camara Municipal		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 77.500,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Valor da Anulação	R\$	77.500,00
01.01. - Câmara Municipal		
01-031-0001 2.001 - Manutencao da Camara Municipal		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	13.000,00
3.2.90.21 - Juros Sobre Divida por Contrato	R\$	1.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	33.000,00
3.3.90.33 - Passagens Despesas com Locomoção	R\$	5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	6.500,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	4.800,00
4.6.90.71 - Principal da Divida Contratual Resgatado	R\$	1.000,00
01-031-0001 2.002 - Contribuição Associação de Vereadores		
3.3.50.41 - Contribuições	R\$	2.800,00
01-031-0001 2.003 - Assinatura de Informativos, Revistas Jornais		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
01-031-0001 2.004 - Manutenção dos Encargos do Controle Interno		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	2.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	1.000,00
01-031-0001 2.005 - Divulgacao Publicacao de Atos Assinaturas de Informativa		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	400,00

Continua...

(Continua na próxima página)